

4.1.10. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Sala da Supervisão.

4.1.11. É aconselhável aos candidatos que tenham cabelos longos mantê-los presos, com as orelhas descobertas, bem como a retirada de qualquer tipo de adorno, especialmente em suas orelhas, durante a realização da prova. O aplicador fica autorizado a proceder à verificação de qualquer tipo de adorno, visando à segurança e ao sigilo da prova.

4.1.12. Candidatos portadores de próteses (auditivas, de locomoção ou outras) deverão informar à DIPS, conforme item 2.11.1.3. deste Edital. O uso desses dispositivos, sem autorização prévia da DIPS, será considerado fraude e o candidato será eliminado do concurso.

4.1.13. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, o candidato que, quando da sua realização:

a) apresentar-se após o horário previsto;
b) não realizar a prova, independentemente do motivo;
c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais em benefício próprio ou de terceiros;
d) for surpreendido comunicando-se com outras pessoas ou portando qualquer dos objetos especificados no item 4.1.9 deste Edital;

e) atentar contra a disciplina ou desacatar quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, supervisionar, orientar ou fiscalizar a aplicação da prova, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

f) recusar-se a entregar o caderno de prova e o formulário de respostas, ao término do tempo estabelecido para a sua realização;

g) afastar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal antes do término de sua prova;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova, o formulário de respostas e/ou qualquer outro material não autorizado;

i) descumprir as instruções contidas nos formulários de respostas e/ou caderno de prova com prejuízo à regularidade dos procedimentos;

j) praticar demais atos que contrariem as normas do Edital e normas complementares.

4.1.14. Ao entrar na sala de aplicação da prova, o candidato deverá localizar a carteira etiquetada com o seu nome e nº de inscrição e nela posicionar-se. Conferir se os dados constantes na etiqueta correspondem aos seus e aguardar as instruções dos aplicadores.

4.1.15. O candidato receberá um caderno no qual constam as questões referentes aos respectivos conteúdos. Esse caderno poderá ser utilizado SOMENTE como rascunho para o desenvolvimento das questões. Enquanto estiver aguardando a autorização para o início da prova, o candidato deverá LER ATENTAMENTE as instruções impressas na capa do caderno. Elas devem ser rigorosamente seguidas e integram as normas do concurso e deste Edital.

4.1.16. Após a autorização para o início da prova, o candidato deverá verificar se há falhas em seu caderno de questões. Caso sejam constatadas quaisquer irregularidades (na impressão ou outras), informar imediatamente ao aplicador. É de inteira responsabilidade do candidato eventuais prejuízos causados pela não observância deste item.

4.1.17. Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes às questões e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

4.1.18. Formulários de respostas

4.1.18.1. O candidato receberá um formulário no qual deverá responder às questões objetivas.

4.1.18.2. Nesse formulário, estão indicados o seu nome, o número de inscrição, a data, a opção do cargo e o local de realização da prova. O candidato deverá verificar se os dados estão corretos e, em caso de divergência, comunicar ao aplicador.

4.1.18.3. O candidato deverá assinar o formulário de respostas somente dentro da quadrícula indicada.

4.1.18.4. Cada questão admite apenas uma alternativa correta (letra A, B, C ou D). O candidato deverá preencher totalmente o círculo correspondente à alternativa que deseja marcar, conforme instrução no formulário, usando exclusivamente caneta de tinta escura azul ou preta e deverá reforçar a marca, cuidando para que ela não ultrapasse o círculo correspondente. Ao final do caderno de prova, há uma folha de rascunho para respostas. O candidato deverá transcrever as alternativas para o formulário de respostas, tendo o cuidado de conferir, antes da transcrição, as respostas contidas no rascunho. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do seu formulário de respostas.

4.1.18.5. O formulário de respostas não poderá ser rasurado, dobrado, amassado ou danificado, e em hipótese alguma será substituído, a não ser por falha da organização do concurso.

4.1.18.6. O formulário de respostas será lido em leitora óptica e qualquer dano ao formulário, conforme indicado no item 4.1.18.5, ou marcação em cor clara ou diferente da indicada, poderá comprometer a leitura, isentando a UFLA de responsabilidade.

4.1.19. As assinaturas na lista de presença e no formulário de respostas são de inteira responsabilidade do candidato.

4.1.20. A devolução do caderno de prova e do formulário de respostas ao aplicador é de inteira responsabilidade do candidato.

4.1.21. Não será permitido ao candidato alimentar ou fumar dentro da sala de prova. O candidato que necessitar fazê-lo deverá solicitar ao aplicador o seu encaminhamento a um lugar destinado para esse fim. O tempo gasto nessas atividades não será acrescido ao tempo de prova.

4.1.22. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão se retirar da sala de prova, simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do concurso.

4.1.23. Não será permitido ao candidato levar o caderno de prova. Os candidatos poderão sair somente com o rascunho do gabarito, desde que não tenha nenhuma anotação, a não ser as marcações das respostas.

4.1.24. O candidato que finalizar e entregar a prova, antes do término do horário previsto, não poderá mais fazer uso das instalações sanitárias do local da prova, a não ser em situações de emergência, com a autorização do Supervisor.

4.1.25. O caderno de prova e o gabarito preliminar serão divulgados no endereço eletrônico www.prgdp.ufla.br/concurso/ta, a partir das 14 horas do dia da aplicação da prova. Não será fornecido gabarito por e-mail, fax ou telefone.

4.2. SEGUNDA FASE: PROVA PRÁTICA

4.2.1. A segunda fase (prova prática) será realizada em Lavras - MG, em data, horário e local a serem divulgados no endereço eletrônico www.prgdp.ufla.br/concurso/ta, por meio de edital complementar, por ocasião da divulgação do resultado preliminar da primeira fase.

4.2.2. Por questão de sigilo, todos os candidatos ficarão isolados no local de apresentação para a realização das provas, sob fiscalização da Instituição, a partir do horário de entrada no local estabelecido para cada cargo, sendo os candidatos liberados somente após a realização de sua prova, ou em caso de desistência.

4.2.3. A UFLA não fornecerá lanche aos candidatos. Cabe a cada um levar o seu lanche, pois a partir do fechamento dos portões, todos os candidatos ficarão impedidos de se comunicar com o meio externo.

4.2.4. Os candidatos farão as provas por ordem de sorteio, que será realizado antes do horário estabelecido para o início das provas.

4.2.5. Os candidatos deverão estar cientes dos riscos ao executarem tarefas constantes da prova prática. A UFLA exime-se de quaisquer responsabilidades por acidentes ocasionados por imprudência ou imperícia dos candidatos.

4.2.6. No edital complementar, serão apresentadas as demais informações referentes à aplicação da prova prática.

4.2.7. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída nota zero ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

4.2.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se do edital complementar, da convocação, bem como da data, horário e local de realização da sua prova.

5. DA CORREÇÃO

5.1. PRIMEIRA FASE: PROVAS OBJETIVAS

5.1.1. Serão corrigidas por sistema eletrônico de computação, com a utilização de leitora óptica.

5.1.2. Em caso de anulação de questões pela UFLA, os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos que estiverem presentes à prova.

5.1.3. Questões erradas não anulam questões certas.

5.1.4. Será atribuído valor 0 (zero) à questão em branco, à questão errada e à questão em que houver mais de uma alternativa marcada, mesmo que uma das alternativas seja a correta.

5.1.5. Marcações diferentes da estabelecida ou rasuras no formulário de respostas poderão acarretar a anulação da questão durante a leitura eletrônica.

5.2. SEGUNDA FASE: PROVAS PRÁTICAS

5.2.1. Serão corrigidas, em conjunto, por uma banca examinadora constituída de, no mínimo, 3 (três) profissionais designados pelo Reitor, observando-se os critérios a serem estabelecidos no Edital complementar.

6. DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

6.1. Concurso terá pontuação total igual a 160 pontos para o cargo de nível C e 200 pontos para os cargos de nível D.

6.2. A pontuação final do candidato no concurso será o somatório dos pontos obtidos na primeira fase (prova objetiva) e na segunda fase (prova prática), observados os seus respectivos pesos.

6.3. A classificação final dos candidatos no concurso dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final, por cargo.

6.4. Em caso de empate na pontuação final do concurso, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição no concurso, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º/10/2003);

b) candidato que obtiver maior pontuação na prova prática;

c) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimento Específico da primeira fase (prova objetiva); e

d) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6.5. Em conformidade com o Anexo II do Decreto nº 6.944/09, serão considerados APROVADOS, por cargo, os candidatos classificados até o número máximo de candidatos permitido para aprovação, conforme Quadro I deste Edital.

6.5.1. Em atendimento ao § 3º do art. 16 do Decreto nº 6.944/09, todos os candidatos empatados na última classificação de aprovados serão também considerados APROVADOS.

6.6. De acordo com o § 1º do art. 16 do Decreto nº 6.944/09, os candidatos classificados acima do número máximo de candidatos permitido para aprovação de que trata o seu Anexo II, ainda que não tenham sido eliminados, serão considerados REPROVADOS no concurso.

6.7. O resultado final do concurso será homologado pelo Reitor e publicado no Diário Oficial da União, em conformidade com a legislação pertinente. O resultado será divulgado no endereço eletrônico www.prgdp.ufla.br/concurso/ta.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do pedido de isenção da inscrição, contra o resultado da solicitação de atendimento especial, contra o gabarito preliminar e/ou questões da primeira fase, contra o resultado preliminar da primeira fase e contra o resultado preliminar da segunda fase.

7.2. O recurso contra o resultado do pedido de isenção da inscrição, de que trata o subitem 2.10.5 deste Edital, deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da divulgação do resultado, devendo ser apresentada a devida justificativa.

7.2.1. O recurso será submetido ao Órgão Gestor do CadÚnico, que decidirá, em última instância, acerca do apelo interposto, cabendo à DIPS/UFLA acompanhar a decisão nos termos proferidos.

7.3. O recurso contra o resultado de atendimento especial de que trata o subitem 2.11.6 deste Edital, deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da divulgação do resultado, com fundamentação.

7.3.1. O recurso será submetido à Junta Médica da UFLA, que decidirá, em última instância, acerca do apelo interposto, cabendo à DIPS/UFLA acompanhar a decisão nos termos proferidos.

7.4. Para interpor os recursos de que tratam os subitens 7.2 e 7.3, o candidato deverá preencher um formulário eletrônico específico para esse fim, que será disponibilizado no endereço eletrônico www.prgdp.ufla.br/concurso/ta.

7.4.1. Não serão aceitos os recursos constantes nos subitens 7.2 e 7.3 interpostos pessoalmente ou por procuração, via Correios, fax ou correio eletrônico, bem como recursos sem fundamentação ou fora das normas estabelecidas neste Edital.

7.5. O recurso contra o gabarito preliminar e/ou questões da primeira fase deverá ser apresentado:

a) no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação do gabarito preliminar e da prova no endereço eletrônico www.prgdp.ufla.br/concurso/ta;

b) com argumentação lógica, consistente e fundamentada em referências bibliográficas;

c) especificamente para cada objeto recursal.

7.5.1. O recurso será examinado pela respectiva Banca Elaboradora da prova, que dará decisão terminativa sobre ele, constituindo-se em única e última instância.

7.5.2. Se do exame do recurso resultar anulação de alguma questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova à qual a questão se aplica.

7.5.3. Se do exame do recurso resultar alteração do gabarito, os pontos correspondentes serão atribuídos apenas a favor dos candidatos presentes à prova à qual a questão se aplica, cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.

7.6. O recurso contra o resultado preliminar da primeira fase deverá ser apresentado no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de publicação do resultado da primeira fase, no endereço eletrônico www.prgdp.ufla.br/concurso/ta.

7.6.1. O recurso será analisado pela DIPS/UFLA e pela PRGDP/UFLA, que darão decisão conjunta e terminativa sobre ele, constituindo-se em única e última instância.

7.7. O recurso contra o resultado preliminar da segunda fase deverá ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado da prova prática no endereço eletrônico www.prgdp.ufla.br/concurso/ta.

7.8. O candidato que quiser solicitar vista da avaliação da prova prática, deverá fazê-lo pessoalmente ou por procurador, em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado da prova prática no endereço eletrônico www.prgdp.ufla.br/concurso/ta.

7.8.1. O pedido de vistas deverá ser apresentado à DIPS/UFLA, por escrito, e será atendido nas dependências dessa Diretoria, localizada no Centro Administrativo do câmpus Universitário da UFLA, nos horários de 8 às 11 horas e de 14 às 17 horas, podendo o candidato ou seu procurador obter cópias dos referidos documentos, no ato das vistas da avaliação da prova prática.

7.9. O candidato que, após a solicitação de vistas da avaliação da prova prática, quiser apresentar razões para recurso, deverá fazê-lo no prazo constante do subitem 7.7 deste Edital.

7.10. O recurso será analisado pela Banca Examinadora da prova, que dará decisão terminativa sobre ele, constituindo-se em única e última instância.

7.11. Para interpor os recursos de que tratam os subitens 7.5, 7.6 e 7.7, o candidato deverá preencher e assinar formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.prgdp.ufla.br/concurso/ta, e entregar no Setor de Protocolo, localizado no Prédio das Pró-Reitorias da UFLA, endereçado à DIPS/UFLA, observados os prazos estabelecidos nos subitens 7.5, 7.6 e 7.7 deste Edital.

7.12. Serão aceitos também recursos encaminhados por intermédio dos Correios, via Sedex, desde que postados nos prazos estabelecidos nos subitens 7.5, 7.6 e 7.7 deste Edital e que dêem entrada no Setor de Protocolo da UFLA em até 3 (três) dias úteis após os respectivos prazos. A UFLA não se responsabiliza por atrasos além desse período.

7.13. Não serão aceitos recursos interpostos via fax e/ou via correio eletrônico, assim como recursos interpostos sem assinatura do candidato, sem fundamentação ou fora dos prazos.

7.14. Os resultados dos recursos serão disponibilizados no endereço eletrônico www.prgdp.ufla.br/concurso/ta.

8. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS E DA POSSE

8.1. Para a investidura no cargo, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

8.1.1. ter sido aprovado e classificado neste concurso, na forma estabelecida neste Edital;